

epst

APN 4695

Lei nº 364

Autoriza a aquisição de ferram
mentas.

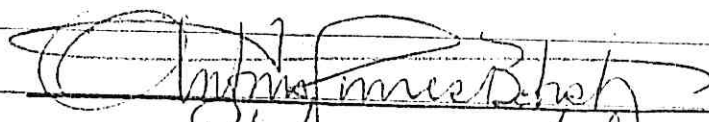
O Povo do Município de Itabirito,
por seus representantes na Câmara, decretou e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte lei:

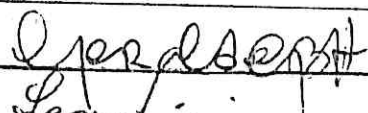
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a adquirir, mediante concorrência
pública ou administrativa, ferramentas para
o Serviço de Água e Esgotos, até a importan
cia de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da
execução desta lei correrá por conta de dotação
própria a ser incluída na proposta orçamenta
ria para o exercício de 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta lei em vigor no dia
1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
7 de dezembro de 1960.


Prefeito Municipal


Secretário